continuação um mil, setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), conforme quadro abaixo:

| Unidades de Atendimento Integrado - Uais De Uberlândia | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Contingências Passivas | | | | | |
| Trabalhista | | | Cível | | |
| Provável | Possível | Remota | Provável | Possível | Remota |
| 5.827,45 | 3.171.076,55 | - | - | 101.845,00 | - |

**3.19.1-Contingências Ativas:** Em atendimento ao Princípio da Prudência, as contingências ativas não devem ser contabilizadas enquanto não estiver efetivamente assegurada a sua obtenção em decisão promulgada em julgado para a qual não caibam mais quaisquer recursos. Mesmo nas situações em que a probabilidade seja favorável, isto não é suficiente para dar base ao reconhecimento do ganho contingente, uma vez que esta não assegura uma decisão final favorável à instituição. Em 2020, a unidade gerenciada não possui contingências ativas com probabilidade "provável". **3.20-Outros Ativos e Passivos:** Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valor histórico, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. **3.21-Ativos e Passivos de Arrendamento Mercantil:** Em conformidade com o CPC 06 R2 - IFRS 16 - Arrendamento os arrendatários devem reconhecer as obrigações de pagar ao arrendador como Passivo de Arrendamentos, no grupo Passivo e o direito de usar os Ativos subjacentes devem ser reconhecidos como Ativo de Direito de Uso, no grupo Ativo Imobilizado, ambos a valor presente. No cálculo do valor presente dos pagamentos futuros dos aluguéis foi adotada uma taxa incremental média, equivalente à taxa de juros dos demais contratos de financiamentos bancários, que é de 1,20% a m. Os custos dos contratos de arrendamento mercantil, apropriados em linha com CPC 06 (R2) gera uma distorção temporária comparados com fluxos de caixa. No entanto, o efeito é nulo ao fim do contrato. Ou seja, a soma das depreciações com os juros apropriados, conforme o IFRS 16 é igual às despesas de aluguéis previstas no contrato. O quadro abaixo demonstra o efeito destas variações: Demonstração do efeito cumulativo dos contratos de arrendamento- IFRS 16., em 31/12/2020: **Demonstração do efeito cumulativo dos contratos de arrendamento, existente, na adoção inicial do IFRS 16.**

| Unidades de Atendimento Integrado-UAIS de Uberlândia | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | Totais |
|---|---|---|---|---|---|
| **Custo /despesa com arrendamentos de imóveis** | - | 162.000,00 | 162.000,00 | 135.000,00 | **459.000,00** |
| **Depreciação do Direito de Uso** | - | 127.790,70 | 127.790,70 | 106.492,25 | **362.073,65** |
| **Juros s/ Arrendamentos** | - | 53.480,80 | 33.474,34 | 9.971,21 | **96.926,35** |
| **Variação entre caixa e resultado** | | **(19.271,50)** | **734,96** | **18.536,54** | - |

**4 -Origem e Aplicação de Recursos:** As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes, contratos, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais»fiscais. **4.1-Das Receitas Operacionais:** Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios é de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da Instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais - Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios. **4.1.1 Rendimentos sobre Aplicação Financeira - Receitas Financeiras com Restrição:** Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada "Convênios/Contratos Públicos à Realizar", em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais. Em 2020 tais valores representam o montante de R$ 27.708,71. **4.2-Custos e Despesas Operacionais:** Os custos operacionais estão relacionados aos valores referentes aos setores produtivos da instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. As despesas operacionais estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos e de apoio à instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. **4.3 Doações Recebidas em Bens e Mercadorias:** No exercício de 2020 a unidade gerenciada recebeu o valor de R$ 5.114,00 (Cinco mil, cento e quatorze) a título de doações em mercadorias, como máscaras descartáveis de proteção, álcool etílico, álcool em gel 70%INPM, Alcool 70% Antisséptico, com a finalidade de promover a prevenção e proteção dos seus colaboradores e pacientes no combate à pandemia do COVID- 19. **4.4-Auxílios, Subvenções e ou Convênios Públicos:** São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais, na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditados diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência Governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício 2020, a SPDM - Unidades de Atendimento Integrado - **UAIS de Uberlandia** recebeu Assistências Governamentais Municipais conforme quadro abaixo:

**CNPJ nº 61.699.567/0086-81**

| Convênios/Contratos | R$ |
|---|---|
| Contrato de Gestão nº 455/2019 | 5.163.848,86 |
| Contrato de Gestão nº 455/2019 - 2º TA | 123.455,713,79 |
| Contrato de Gestão nº 455/2019 - 4º TA | 149.047,812,48 |
| **Total** | **277.667.375,13** |

**5 - Patrimônio Líquido:** Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2.012, e descrito em notas explicativas dos anos anteriores, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem a Norma NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece a Norma ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros, que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero". Em virtude da aplicação das normas acima relacionadas, a Entidade optou em não divulgar a DMPL - Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido, pois não houve movimentação no Patrimônio Líquido. **6 - Resultado Operacional:** Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa "zero". A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composta de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos pactuados, no montante de R$ 290.874.555,26 (duzentos e noventa milhões, oitocentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R$ 284.443.755,15 (duzentos e oitenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos), encerrando o exercício com um resultado ***superavitário*** de R$ 6.371.798,11 (seis milhões, trezentos e setenta e um mil, setecentos e noventa e oito reais e onze centavos). **6.1 Ênfase ao Resultado:** Devemos ressaltar em relação ao resultado operacional, ainda que os valores pactuados no contrato de gestão, não tenham sido repassados em sua totalidade, conforme firmados para o ano de 2020, a entidade manteve sua demanda de atendimentos no período.

A inclusão de incrementos orçamentários para cobrir gastos com horas extras, reposição de profissionais afastados, equiparação salarial, aumento do consumo de materiais e insumos e implantação de projeto de teleconsultoria no exercício, contribuíram contundentemente para o incremento orçamentário no exercício. A unidade mantém constantemente esforços para garantir que os recursos obtidos sejam utilizados de forma eficiente e, que os custos operacionais com mercadorias e serviços de terceiros sejam reduzidos, sem que isso represente prejuízo na eficiência e na qualidade da prestação dos serviços ao público atendido. **7 - Das Disposições da Lei 12.101 e Portaria 834/16 MS:** Por ser Entidade Filantrópica da área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009, alterada pela Lei 12.868/13 regulamentada pelo Decreto 8.242/14 tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. As internações hospitalares e os atendimentos ambulatoriais prestados pela entidade deverão ser totalizados com base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e na Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA). De acordo com a mesma portaria, a entidade que tenha sob sua gestão outras entidades poderá incorporar nos seus serviços o limite de 10% dos serviços prestados ao SUS pelos estabelecimentos a ela vinculados.

**Produção 2020**

**Unidades Básicas de Saúde - UBS**

| Linha de Atendimento | SUS |
|---|---|
| Atividades do Médico - Consultas Clínica Médica | 1.155 |
| Atividades do Médico - Consultas Ginecologia e Obstetrícia | 1.241 |
| Atividades do Médico - Consultas Pediatria | 589 |
| Assistente Social | 2.027 |
| Cirurgião Dentista | 171 |
| Enfermeiro | 18.779 |
| Nutricionista | 551 |
| Fisioterapeuta | 1.120 |
| Psicólogo | 1 |
| Médico outras especialidades | 9.402 |
| Técnico de Enfermagem | 2 |

**Centros de Atenção Psicossocial - CAPS**

| Linha de Atendimento | SUS |
|---|---|
| Psicólogo | 29.367 |
| Enfermagem Nível Superior | 18.328 |
| Matriciamento na Atenção Básica | 297 |
| Matriciamento na Urgência Emergência | 405 |
| Técnico de Enfermagem | 33.504 |
| Médico | 14.261 |
| Assistente Social | 6.206 |
| Farmacêutico | 2.298 |

**Unidades de Atendimento Integrado - UAI**

| Linha de Atendimento | SUS |
|---|---|
| Assistente Social | 18.804 |
| Agente Comunitário de Saúde | 4 |
| Enfermeiro | 618.288 |
| Técnico de Enfermagem | 24.109 |
| Dentista | 8.257 |
| Farmacêutico | 4 |
| Fisioterapeuta | 2.199 |
| Médico | 804.695 |
| Nutricionista | 154 |
| Psicólogo | 13 |
| Técnico em Saúde Bucal | 2 |

**Unidades Básicas de Saúde da Família - UBSF**

| Linha de Atendimento | SUS |
|---|---|
| Assistente Social | 1.352 |
| Enfermeiro | 28.864 |
| Fisioterapeuta | 1.164 |
| Psicólogo | 26 |
| Dentista | 72 |
| Médico Estratégia de Saúde da Familia | 489 |
| Médico outras especialidades | 17.385 |
| Profissional de Educação Física | 34 |
| Nutricionista | 460 |

**Demais Unidades**

| Linha de Atendimento | SUS |
|---|---|
| Assistente Social | 5.423 |
| Fisioterapeuta | 6.215 |
| Nutricionista | 156 |
| Psicólogo | 4.127 |
| Enfermagem Nível Superior | 5.068 |
| Técnico de Enfermagem | 9.220 |
| Clínica Médica | 3.213 |
| Dentista | 837 |
| Fonoaudiologia | 2.297 |
| Ginecologia Obstetrícia | 4.017 |
| Médico Angiologista | 3.350 |
| Médico Endocrinologista | 2.432 |
| Médico Neurologista | 231 |
| Médico Oftalmologista | 174 |
| Médico Ortopedista - Traumato | 936 |
| Médico Psiquiatra | 750 |
| Outras Especialidades | 35.881 |
| Pediatria | 1.323 |

**8 - Relatório de Execução do Contrato Gestão**

| Relatório de Execução do Contrato de Gestão - 2020 | | |
|---|---|---|
| Linha de Contratação | Total | |
| | Contratado | Realizado |
| **Unidades Básicas de Saúde** | | |
| Atividades do Médico Clínico - Consultas | 256.249 | 147.346 |
| Atividades do Médico Clínico - Visitas | 3.679 | 1.998 |
| Atividades do Médico Ginecologista - Consultas | 129.486 | 37.079 |
| Atividades do Médico Pediatra - Consultas | 92.925 | 27.295 |
| Atividades do Enfermeiro - Consultas | 112.403 | 118.460 |
| Atividades do Enfermeiro - Visitas | 4.367 | 3.483 |
| Atividades do Cirurgião Dentista - Procedimentos em Endodontia | 420 | 171 |
| Atividades do Cirurgião Dentista - Procedimentos em Periodontia | 720 | 305 |
| Atividades do Cirurgião Dentista - Procedimentos em Cirurgia | 960 | 327 |
| Atividades do Cirurgião Dentista - Tratamento completado | 22.602 | 3.859 |
| Atividades do Cirurgião Dentista - Primeira consulta | 22.602 | 5.210 |
| Atividades do Cirurgião Dentista - Visitas | 658 | 248 |
| Exames Clínicos | 2.331.573 | 727.804 |

| Linha de Contratação | Total | |
|---|---|---|
| | Contratado | Realizado |
| **Centro de Atenção Psicossocial - CAPS** | | |
| Matriciamento na Atenção Básica | 60 | 310 |
| Matriciamento na Urgência e Emergência | 60 | 377 |
| Atividade Coletiva | 2.400 | 7.295 |

| Linha de Contratação | Total | |
|---|---|---|
| | Contratado | Realizado |
| **Unidades de Atendimento Integrado** | | |
| Atendimento Ambulatorial - Médico Angiologista | 22.477 | 3.177 |
| Atendimento Ambulatorial - Médico Cardiologista | 38.166 | 12.204 |
| Atendimento Ambulatorial - Médico Dermatologista | 39.166 | 7.962 |
| Atendimento Ambulatorial - Médico Endocrinologista | 22.685 | 4.811 |
| Atendimento Ambulatorial - Médico Gastroenterologista | 8.891 | 3.136 |
| Atendimento Ambulatorial - Médico Neurologista | 11.990 | 4.283 |
| Atendimento Ambulatorial - Médico Ortopedista | 126.263 | 20.460 |
| Atendimento Ambulatorial - Médico Otorrinolaringologista | 12.722 | 3.266 |
| Atendimento Ambulatorial - Médico Psiquiatra/Tutoria | 28.520 | 2.224 |
| Atendimento Ambulatorial - Médico Reumatologista | 576 | 327 |
| Atendimento Ambulatorial - Médico Urologista | 1.440 | 1.106 |
| Atendimento Ambulatorial - Médico Demais especialidades | 100.537 | 11.341 |

| Linha de Contratação | Total | |
|---|---|---|
| | Contratado | Realizado |
| **Unidades Básicas de Saúde da Família** | | |
| Atividades do Médico - Consultas | 352.003 | 303.018 |
| Atividades do Médico - Visitas | 10.753 | 6.804 |
| Atividades do Médico - Procedimento Coletivo | 3.022 | 723 |
| Atividades do Enfermeiro - Consultas | 193.816 | 184.586 |
| Atividades do Enfermeiro - Visitas | 9.085 | 10.966 |
| Atividades do Enfermeiro Procedimento Coletivo | 3.028 | 160 |
| Atividades do Cirurgião Dentista - Tratamento completado | 29.269 | 7.652 |
| Atividades do Cirurgião Dentista - Primeira consulta | 30.088 | 9.646 |
| Atividades do Cirurgião Dentista - Visitas | 1.077 | 558 |
| Atividades do Cirurgião Dentista - Procedimentos coletivos | 1.078 | 270 |
| Atividades do Agente Comunitário de Saúde - Visitas | 904.613 | 618.670 |
| Exames Clínicos | 562.992 | 724.646 |

**Relatório de Execução Orçamentária - Exercício 2020**

| Receitas | Custeio | Investimento |
|---|---|---|
| Repasses do Contrato / Convênio | 277.667.375,13 | - |
| Receitas Financeiras e Outras Receitas | 64.706,83 | - |
| **Total das Receitas** | **277.732.081,96** | - |
| **Despesas** | **Custeio** | **Investimento** |
| Despesas com Pessoal | 255.826.817,80 | - |
| Despesas com Materiais, Serviços e Outras Despesas | 28.386.739,69 | 230.197,66 |
| **Total das Despesas** | **284.213.557,49** | **230.197,66** |

**9 -Contribuições Sociais:** Por atender aos requisitos estabelecidos no artigo 29 da Lei 12.101 de 27/11/2009, alterada pela Lei 12.868/13, regulamentada pelo Decreto 8.242/14 e à portaria 834 de 27/04/2016 do Ministro da Saúde, a Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento da Cota Patronal das Contribuições Sociais e isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), que também é uma contribuição social, de natureza tributária, incidente sobre a receita bruta das empresas em geral, destinada a financiar a seguridade social. Em 05 de janeiro de 2018, a entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação, conforme processo SIPAR nº 25000.003623/2018-01, o qual aguarda deferimento pelo Ministério. Os montantes das isenções usufruídas durante o exercício de 2020 se encontram registrados em contas especificas de receita e totalizou R$ 74.928.751,10. Em face de Entidade ter como área de atuação preponderante a da Saúde, tem obrigatoriedade de cumprir o estabelecido na portaria 834 de 26/04/2016, a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz em seu artigo 30 que na análise das demonstrações contábeis serão observadas prioritariamente: - Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso II alínea "d") e em Notas Explicativas o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso III alínea "C"). Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE os valores usufruídos. As isenções e contribuições sociais usufruídas são referentes à COFINS, PIS sobre folha de pagamento, INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros PF. **9.1 - Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados:** Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei 12.101/2009, a Entidade usufruiu ano exercício de 2020, da isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montante de R$ 62.677.829,73. Em 2019, a referida isenção, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou R$ 37.343.088,90. **9.2 - Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal, sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros:** A Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal incide também sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros Pessoa Física. Tal isenção se encontra registrada em conta específica de receitas, sendo que no exercício de 2020 atingiu um montante de R$ 1.521.190,93. Em 2019 o referido valor de receita totalizou R$ 2.255.999,18. **9.3 - Isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS):** A isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2020 foi de R$ 8.473.696,24. Tomando-se por base os recursos recebidos em 2019, esse montante foi de R$ 5.427.932,93. **9.4 - Isenção para o PIS sobre a Folha de Pagamento (PIS - Fopag):** Com referência a Contribuição ao Programa de Integração Social (PIS), recentemente, em 2014, a Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) foi reafirmada em sessão plenária quanto à imunidade tributária das entidades filantrópicas em relação ao Programa de Integração Social (PIS). A matéria foi discutida no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 636941, que teve repercussão geral reconhecida. Desta forma, entende o STF que entidades filantrópicas portadoras do CEBAS, fazem jus a imunidade sobre contribuição para PIS. Em virtude do Acordão Publicado em 03.07.2019 pelo Desembargador Marcelo Mesquita Saraiva, nos **Embargos de Declaração em Apelação/Remessa Necessária nº 0027951-41.2004.4.03.6100/SP - 2004.61.00.027951-7/SP, a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina**, garantiu o direito a manutenção da imunidade ao PIS sobre a folha de pagamento. No exercício 2020, o montante desta isenção foi de R$ 2.256.034,20.

**10 - Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na (ITG) 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntariado. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. Em 2020, o trabalho voluntário estatutário da unidade representou R$ 1.918,09; em 2019 estes valores foram de R$ 2.154,93. Não houve outros trabalhos voluntários na unidade. **11 - Seguros:** A unidade gerenciada Unidades de Atendimento Integrado - **UAIS de Uberlândia**, além do seguro de vida dos colaboradores com cobertura de riscos profissionais já existente, para o exercício 2020, contratou através da **Apólice Empresarial nº 0118.33.32.680-0, Porto Seguro Cia. De Seguros Gerais**, para cobertura de riscos diversos das instalações prediais da Sede Administrativa. **11 -Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Uberlândia/MG, 31 de Dezembro de 2020.

**Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira** - Diretor Presidente da SPDM **Dr. Walid Makin Fahmy** - Diretor Técnico **Rogério Marcos Reis** - Contador - CRC 1SP 216.264/O-3

**Relatório dos Auditores Independentes**

Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Unidades de Atendimento Integrado - UAIS do Município de Uberlândia)** que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2020, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 01 de abril de 2021. **Audisa Auditores Associados** - CRC/SP 2SP 024298/O-3. **Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior** - Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718.